



LEI Complementar 10/2018
ANEXO II
MATRIZ TARIFÁRIA - A VIGORAR A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2022.

TARIFA DE DISPONIBILIDADE DE SERVIÇO (TDS)		
CATEGORIA		
SOCIAL	R\$	14,32
RESIDENCIAL	R\$	28,63
COMERCIAL	R\$	51,09
INDUSTRIAL	R\$	51,09
PUBLICA	R\$	51,09
CONSTRUÇÃO	R\$	51,09

TDS ESGOTO 80% da Tarifa de água

TARIFAS DE ÁGUA CATEGORIA SOCIAL		
Faixa m ³		
01 - 10	R\$	0,19
11 - 15	R\$	3,11
16 - 20	R\$	7,35
21 - 25	R\$	8,48
26 - 30	R\$	9,61
31 - 40	R\$	10,76
41 - 50	R\$	11,89
acima de 50	R\$	13,02

TARIFA DE ÁGUA CATEGORIA RESIDENCIAL		
Faixa m ³		
01 - 10	R\$	0,39
11 - 15	R\$	6,21
16 - 20	R\$	7,35
21 - 25	R\$	8,48
26 - 30	R\$	9,61
31 - 40	R\$	10,76
41 - 50	R\$	11,89
acima de 50	R\$	13,02



TARIFAS DE ÁGUA CATEGORIAS: COMERCIAL / PÚBLICA / INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO			
<u>Faixa m³</u>			
01 - 10	R\$		1,77
11 - 15	R\$		8,83
16 - 20	R\$		9,58
21 - 25	R\$		10,34
26 - 30	R\$		11,09
31 - 40	R\$		11,86
41 - 50	R\$		12,61
acima de 50	R\$		13,36

- 1) O valor da tarifa de esgoto será equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor da tarifa de água.
- 2) Nos imóveis servidos pelo fornecimento de água oriunda de Poço Artesiano próprio, fica autorizado o SAMAE a instalar hidrômetro na saída do poço artesiano, e cobrar a Tarifa de Esgoto pelo consumo de água, na forma estabelecida no item anterior conforme Art. 4º da Lei nº 3.412/2009 de 10/06/2009.
- 3) Para efeito da cobrança das tarifas, as ligações temporárias e provisórias, tais como para construções de qualquer natureza, feiras, circos, exposições, etc, equiparam-se as Categoria Comercial